

Proc. Administrativo 9.216/2023

De: Rosangela D. - GVP-PC

Para: GP - Gabinete do Prefeito - A/C Cleber F.

Data: 03/04/2023 às 13:37:13

Setores envolvidos:

GP, GVP-PC

TR - Construção Casa da Mulher Brasileira/MMFDH

Boa tarde Prefeito,

Segue termo de referência para Construção da Casa da Mulher Brasileira - Convênio 929565/2022/MMFDH/CAIXA.

—

Rosangela Hobold Missio Dalpont
Chefe de Projetos

Anexos:

Termo_de_Referencia_Construcao.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA
Serviço de Execução – Casa da Mulher Brasileira

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação da prestação de serviços para CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA – TIPO IV para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Em nosso município existe entidade não governamental que executa o serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência, no entanto, o trabalho é recente, com vagas limitadas e está em processo de consolidação. O projeto se justifica pela necessidade de espaço para atender casos de alta complexidade, oferecendo atendimento humanizado e com infraestrutura adequada para que as mulheres possam ser apoiadas, instruídas e direcionadas aos serviços oferecidos pela Casa.

O serviço irá atingir todas as mulheres que necessitarem de atendimento relacionado à violência, de acordo com os serviços sociais ofertados, propõe atividades voltadas a população feminina, acompanhadas ou não de seus filhos que estejam em situação de violência no município de Francisco Beltrão/PR, a partir de 18 anos de idade, acolhendo o número de beneficiárias que se apresentar. Deverão ser atendidas aprox. 15 mulheres acolhidas no mês, no período necessário para retorno ao convívio social.

Garantir às mulheres beltronenses vítimas de violência todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião. Esperamos que a implantação da CMB contribua para facilitar o acesso dessas mulheres aos serviços especializados, evitando assim a fragmentação desses atendimentos e contribuindo para redução dos índices de violência e feminicídio no município.

A presente solicitação justifica-se em virtude da necessidade de execução do Contrato de Repasse nº 929565/2022/MMFDH/CAIXA.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos serviços utilizados por se tratar de um conjunto, sendo assim o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado, desta forma, com o julgamento por lote, concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços em uma só empresa e da garantia dos resultados.

4 – SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS:

- 4.1 – Indicação de responsável técnico;
- 4.2. – Exigência de CREA/CAU do responsável técnico;
- 4.3. – Exigência de CREA/CAU da empresa licitante;
- 4.4. - Solicitação de atestado de capacidade técnica;
- 4.5. - Declaração de que a empresa realizou a visita ao local da obra e/ou declaração de dispensa de visita técnica.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações da Secretaria de Assistência Social. A obra será executada no Lote 16 (Remanescente) da Quadra 01, Bairro Luther King, Município de Francisco Beltrão.

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

Os serviços deverão ser executados no **prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias**, conforme cronograma de execução, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias (**vigência**).

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- A Contratada deverá manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

- No serviço deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

- A Contratada fica obrigada a atender todas as “Ordens de Serviço” expedidas durante a vigência deste contrato



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- Corrigir qualquer problema verificado nos serviços após notificação por escrito pelo Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 5 (cinco) dias da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;

- A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI e deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs e seguir todas as legislações vigentes quanto a segurança no trabalho. Os equipamentos de proteção individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores

- A Contratada deverá manter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços |

DO CONTRATANTE:

| verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados e com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. |

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor total R\$
1		Construção da Casa da Mulher Brasileira – Tipo IV.	162,21	M2	1.148.110,77

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 1.148.110,77 |

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita Contrato de Repasse nº 929565/2022/MMFDH/CAIXA - R\$ 990.969,81 e Contrapartida R\$ 157.140,96. |



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo servidor: Julio Cesar Perin, CREA/PR 184364/D, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, Telefone (46) 3520-2147, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 03/04/2023
- Secretaria Municipal de Planejamento
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Rosangela Hobold Missio Dalpont
- Telefone para Contato: (46) 3520-2186
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 03/04/2023.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Planilha Orçamentária / Cronograma
ANEXO II – Memorial Descritivo
ANEXO III – Projetos
ANEXO IV – ART de projeto e orçamento
ANEXO V – Cópia do Convênio/Plano de Trabalho
ANEXO V – Ofício nº 0244/2023/REGOV/CV



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E645-8043-1E78-179F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 04/04/2023 10:59:22 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E645-8043-1E78-179F>